DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 081/2022 - DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 3.00000.216/2022-DPE/AP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O Estado do Amapá por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Raimundo alvares da Costa 676, na cidade de Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Defensor Público - Geral **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo decreto nº 1399, de 25 de março de 2022, publicada no *DOE* de 25 de março de 2022, inscrito(a) no [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediado(a) na Av. Rio Branco, nº 1489 -Campos Elíseos, CEP: 01.205-905, em São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade [redacted] Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidad[redacted] 51, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.00000.216/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

objeto : Seguro total para veículos automotores com valores fixo de franquia (máximo 3% do valor do bem).

item	modelo	Valor (Franquia)	Quant.	Valor unitário	Valor global

		Unitário		(Prêmio)	
01	FRONTIER ATTACK (Frontier ATTAC.CD 4x4 2.3 Bi-TB Die. Aut) Código Fipe: 023160-6	R$ 7.538,00	**10**	R$ 9.700,00	R$ 97.000,00
Franquia Determinada, 3% do valor do bem, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.		**R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **20/12/2022 e encerramento em 19/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 **O valor total da contratação é de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 05101

Fonte: 107

Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021

Elemento de Despesa: 339039

Nota de empenho: 2022NE00942

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta: **Banco do Brasil, Agência: 1912-7 e Conta Corrente: 3401-0**.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Macapá - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 20 de dezembro de 2022.

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS [redacted]

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor - Geral do Estado do Amapá

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384688[redacted]

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante legal da CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA [redacted]

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MENDES DA SILVA:3218465087[redacted]

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Item	Veículo	Placa	Ano	Renavam	Chassi
01	FRONTIER	SAK-7J57	2022/2023	01319783381	8ANBD33F7PL292167
02	FRONTIER	SAK-6J63	2022/2023	01315773330	8ANBD33FOPL285450
03	FRONTIER	SAK-9A56	2022/2023	01324507737	8ANBD33F6PL291964
04	FRONTIER	SAK-9A58	2022/2023	01324507893	8ANBD33F5PL259801
05	FRONTIER	SAK-9B14	2022/2023	01324782070	8ANBD33F2PL377613
06	FRONTIER	SAK-9B15	2022/2023	01324783254	8ANBD33F7PL377624
07	FRONTIER	SAK-9B16	2022/2023	01324783653	8ANBD33F9PL346441
08	FRONTIER	SAK-9D49	2022/2023	01325614570	8ANBD33F1PL342092
09	FRONTIER	SAK-9D79	2022/2023	01325737604	8ANBD33F0PL318494
10	FRONTIER	SAL-0F46	2022/2023	224010	8ANBD33F6PL258768

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 081/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.216/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 20/12/2022 à 19/12/2023. **Dotação Orçamentária**: Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 107, Natureza: 339039; **Nota de Empenho nº** 2022NE00942, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 027/2022, **Valor Global do Contrato: R$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais). **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA pela contratada.

item	modelo	Valor (Franquia) Unitário	Quant.	Valor unitário (Prêmio)	Valor global
01	FRONTIER ATTACK (Frontier ATTAC.CD 4x4 2.3 Bi-TB Die. Aut) Código Fipe: 023160-6	R$ 7.538,00	**10**	R$ 9.700,00	R$ 97.000,00
Franquia Determinada, 3% do valor do bem, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.		**R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**			

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do contrato nº 081/2023 com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, do Processo nº 3.00000.216/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe de Departamento – Departamento de Transportes/DPE-AP e **PATRICIA BARROS FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I – Divisão de Material e Patrimônio/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato nº 081/2022 do Processo nº 3.00000.216/2022 – DPE-AP, da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 20/12/2022 a 19/12/2023.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá